



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 133/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.002211/2023-77;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Antonio Caetano de Oliveira Filho 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 18 de maio de 2023.

Teresina, 12 de maio de 2023.

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar